



PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: PERCEPÇÃO DOS DISCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PUBLIC TRANSPARENCY PORTALS: PERCEPTION OF STUDENTS AT THE FEDERAL UNIVERSITY OF RONDÔNIA

Tárcia Hammer Krauz

Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, Brasil.

Ronaldo Leão de Miranda

Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, Brasil.

Janine Patricia Jost de Miranda

Universidade de Blumenau, Blumenau, SC, Brasil

DOI: <http://dx.doi.org/10.31512/gesto.v11i2.1374> Recebido em: 06.06.2023 Aceito em: 15.07.2023

Resumo: A democracia não se restringe apenas ao poder que o Estado dá aos cidadãos de escolher seus governantes, mas institui que os cidadãos controlem e cobrem transparência da gestão pública. Esta pesquisa visa analisar a percepção dos discentes da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), quanto ao uso dos portais de transparência pública. Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como descritiva em relação a seu objetivo, quanto aos procedimentos pode ser considerada como pesquisa aplicada a partir do levantamento de dados primários e quantitativa em relação à abordagem do problema. Os achados revelam que mais metade dos entrevistados utilizam os portais de transparência, porém, com baixa frequência de acesso. Quando as dificuldades, observou-se problemas em localizar as informações demandadas, obstáculos que abrangem a forma de disponibilização das informações, linguagem empregada e a dificuldades em utilizá-las. Porém, diante da adversidade os portais na percepção dos pesquisados são uma ferramenta de aproximação do governo com a sociedade civil organizada, cujo intuito é fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Por fim, para que mais cidadãos conheçam as legislações vigentes sobre acesso à informação, o Estado por meio dos governos, de forma abrangente, precisa desenvolver novas ferramentas que aproximem os cidadãos das atividades públicas, estimulando assim, a participação e o controle social.

Palavras-chave: Portais de Transparência. Controle Social. Discentes. Universidade.

Abstract: Democracy is not restricted only to the power that the State gives citizens to choose their rulers, but establishes that citizens control and demand transparency in public management. This research aims to analyse the perception of students at the Federal University of Rondônia (UNIR) regarding the use of public transparency portals. Methodologically, the research is characterized as descriptive in relation to its objective, in terms of procedures it can be considered as applied research based on the survey of primary data and quantitative in relation to the approach to the problem. The findings reveal that more than half of the interviewees use the transparency portals, however, with low frequency of access. As for the difficulties, there were problems in locating the required information, obstacles that include the way in which information is made available, the language used and the difficulties in using them. However, in the face of adversity, the portals, in the perception of those surveyed, are a tool for bringing

the government closer to organized civil society, whose purpose is to supervise the application of public resources. Finally, so that more citizens are aware of the current legislation on access to information, the State, through governments, needs to develop new tools that bring citizens closer to public activities, thus stimulating participation and social control.

Keywords: Transparency Portals. Social Control. Students. University.

1 Introdução

Um dos grandes desafios da Administração Pública na atualidade é tentar atender às regras de transparência e publicidade (GONÇALVES; VARELLA, 2018). Os portais de transparência são os meios pelos quais as informações estão disponíveis para que toda sociedade possa acompanhar (RODRIGUES, 2014). Nos portais de transparência, os cidadãos têm acesso a inúmeras informações, além de navegar pelas páginas de forma livre, sem a necessidade da utilização de senhas, de forma que possam acessar e compreender tudo que está sendo realizado pelos agentes governamentais (CRUZ; SILVA, SANTOS, 2009).

A administração pública disponibiliza informações sobre suas ações por meio de páginas da *internet*, o qual os cidadãos têm acesso e ajudam a fiscalizar os resultados alcançados nas aplicações dos recursos públicos, e conseqüentemente, tendo uma participação ativa na gestão pública por meio do controle social (MENEZES, 2006). Desse modo, o uso da *internet* por parte da sociedade civil tem se revelado como um recurso fundamental no que tange ao controle social e transparência (ANTONOVZ; CORREA; PEIXE, 2017).

A *internet* é um meio facilitador na relação entre a sociedade e os governantes, uma vez que é acessível para os cidadãos as informações divulgadas (NUNES, 2013). Desse modo, é de suma importância a participação dos cidadãos no acompanhamento das tomadas de decisões do governo, pois a participação de todos norteia o bom andamento da máquina pública, além de construir uma sociedade melhor para todos (GUEDES; FONSECA, 2007). Os cidadãos precisam acompanhar mais as ações da administração pública, pois trata-se de algo que está previsto na constituição federal, na lei de acesso à informação e na lei de responsabilidade fiscal (LIMA, 2018).

Com a promulgação de constituição federal de 1988, houve diversas transformações no cenário brasileiro, uma das mais marcantes foi a introdução do Estado democrático de direito, que garante a cidadania, isto é, a participação efetiva da sociedade nas atividades do governo (RAMOS, 2010). Por outro lado, é dever do órgão público fornecer informações a sociedade de como aplica o dinheiro público, além de que as informações devem ser divulgadas de forma clara, para melhor compreensão dos cidadãos (CGU, 2013).

É por meio da transparência pública que os gestores públicos conseguem divulgar e dar visibilidade em tempo real das informações que envolvem a esfera pública, dentre elas as execuções orçamentárias dos entes federativos (CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009; EVANGELISTA, 2010). É nas peças orçamentárias, tais como Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA), que os governos deixam claro o que se pretendem fazer com o dinheiro público, e este é um ótimo momento para o cidadão participar (PANDINI, 2021).

Os portais de transparência são veículos que auxiliam no controle das ações governamentais, na execução dos serviços públicos, na legitimação do sistema representativo, na responsabilidade coletiva, e no apoio ao surgimento de novas identidades políticas e civis (ORTIZ *et al.*, 2016). Os portais de transparência dos governos, são páginas eletrônicas de acesso livre na *internet* que permitem que qualquer cidadão faça o acompanhamento de como os recursos públicos estão sendo aplicados (BARTOLUZZIO *et al.*, 2019).

Sendo assim, o objetivo dos portais é simplificar as informações técnicas, traduzindo-as para uma linguagem mais compreensível a fim de que todos os cidadãos possam entender, gerando interesse, controle social e cidadania participativa (FORTE, 2020). Esse conhecimento se torna essencial para que a sociedade possa se envolver na tomada de decisões (BITENCOURT; RECK, 2016). Logo, a transparência consiste em demonstrar os resultados obtidos nas ações governamentais (EVANGELISTA, 2010).

Os portais de transparência vêm se tornando uma excelente ferramenta que aproxima o governo da sociedade, viabilizando a participação de todos no acompanhamento da implantação de políticas públicas, no supervisionamento dos recursos, bem como nas prestações de contas (BARTOLUZZIO *et al.*, 2019). Para Sales (2012) a crescente difusão das informações, fornece ao cidadão os insumos necessários para o exercício da cidadania. Desse modo, a participação cidadã é de grande relevância para a tomada de decisão, pois assim, a própria sociedade decide o que é melhor para o desenvolvimento local (ORTIZ *et al.*, 2016).

As questões relacionadas à transparência na gestão pública ganham visibilidade na medida em que a sociedade passa a compreender que possui direito de fiscalizar e cobrar a correta aplicação dos recursos, trazendo à prática a ação de controle social (BARTOLUZZIO *et al.*, 2019). Os portais de transparência são considerados ferramentas essenciais para o controle social (MATOS, 2012), tendo em vista que se trata de tecnologias da informação e comunicação (TICs) importantes na comunicação, na interação, na aproximação, e na participação e construção da cidadania (ORTIZ *et al.*, 2016).

A democracia não se restringe apenas ao poder que o Estado dá aos cidadãos de escolher seus governantes, mas institui que os cidadãos controlem e cobrem transparência da gestão pública, construindo o modelo ideal de democracia participativa (CASTRO, 2008). Assim, vale destacar que o cidadão não é sinônimo de eleitor, mas sim um indivíduo participativo que acompanha e fiscaliza as atividades governamentais realizadas (AIROLDI; SILVEIRA, 2015). Para a CGU (2012) o controle social pode ser definido como a participação permanente da sociedade na gestão pública, monitorando e exigindo correto uso dos recursos públicos, fortalecendo a democracia no Brasil.

O direito do acesso à informação está assegurado pelo ornamento jurídico brasileiro, como peça fundamental da transparência pública a fim de ampliar a participação ativa da sociedade no aspecto de controle social na gestão pública (ANDREAZZA; MACEDO JÚNIOR, 2015). Para Pinho e Vale (2021), os indivíduos reconhecem a sua importância no controle social, porém, precisam avançar na prática de forma efetiva, reduzindo assim a disparidade entre a percepção e prática.

Tendo em vista a relevância da presente discussão a pesquisa tem por objetivo analisar a percepção dos discentes da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), quanto ao uso dos portais de transparência pública. Ao se tratar da única universidade pública do estado do estado de Rondônia, os resultados encontrados e divulgados por este estudo, irão somar-se à literatura

existente e abrir caminho para outros estudos que queiram se debruçar por sobre a temática da transparência e do controle social na perspectiva pública.

A relevância e contribuição deste estudo está no fato de que o tema sobre portais de transparência pública tem incentivado diferentes pesquisadores a produzirem sobre o tema e ao mesmo tempo indicarem que é preciso de mais estudos em diferentes contextos (EVANGELISTA, 2010; BARTOLUZZIO *et al.*, 2019; ANDRADE FILHO; ANDRADE, 2019). Ademais, o tema permite que a sociedade acompanhe o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro público. Conhecer a discussão teórica e metodológica destas pesquisas podem indicar tendências de futuras investigações, e à possibilidade de dispor de mais conhecimento e dados ao campo acadêmico e à sociedade rondoniense por meio de dados empíricos.

Tendo em vista que a informação é o elo comum entre a transparência e o controle social (EVANGELISTA, 2010), ressalta-se que existem diferentes estudos que tratam sobre o cumprimento legal em divulgar informações públicas (RESENDE; NASSIF, 2015; ARAÚJO *et al.*, 2015) porém, são escassos os estudos que visam compreender como os cidadãos visualizam as páginas enquanto mecanismo de controle social e fiscalização da atividade pública (BARTOLUZZIO *et al.*, 2019). Desse modo, a questão de pesquisa a ser respondida é: Qual a percepção dos discentes da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), acerca dos portais de transparência pública?

Ao responder o objetivo e questão de pesquisa, será possível evidenciar o interesse dos discentes no que tange ao uso dos portais de transparência pública. Desta forma, a pesquisa também se justifica por identificar o quanto os acadêmicos têm acessado e utilizado os portais de transparência, além de detectar se os acadêmicos estão preparados para o uso desses portais no exercício de sua função enquanto futuros profissionais de suas áreas.

Para atingir o proposto, estruturou-se o presente trabalho em cinco sessões, iniciada por esta introdução. Em seguida é debatido no referencial teórico o tema administração pública e seus princípios, bem como uma breve discussão envolvendo a legislação sobre acesso à informação pública e controle social. Na sequência, apresenta-se a metodologia, os resultados e discussões, considerações finais e por fim as referências bibliográficas.

2 Fundamentação teórica

Neste item será abordado os conceitos sobre a contabilidade e administração pública, bem como uma breve discussão envolvendo a legislação sobre acesso à informação pública e controle social.

2.1 Administração Pública e seus princípios

A Lei Federal nº4.320 de 1964 institui as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (HADDAD; MOTA 2010; LIMA, 2018). Diante disso, a contabilidade pública brasileira passou a ter um papel importante na geração de informações para fortalecer a

transparência pública e instrumentalizar o controle social (VEIGA, 2010; ÁVILA; BÄCHTOLD; VIEIRA, 2011).

Ao longo do tempo, mais precisamente nos anos 2000, surgiu a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o qual estimula uma participação ativa da sociedade nas questões orçamentárias, possibilitando aos cidadãos acompanhamento das ações realizadas pela gestão pública, o que confere em maior efetividade à democracia brasileira (ABRAHAM, 2018). Buscar uma melhor qualidade na gestão fiscal e colaborar para o desenvolvimento da administração pública (BONFIM, 2015). Com esse intuito, a LRF buscou combater o déficit público, colocando limites nas despesas com pessoal, além de reforçar a importância do planejamento orçamentário dos recursos públicos (ABRAHAM, 2018). Em se tratando de orçamento, o planejamento orçamentário brasileiro é composto por três peças: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) (BRASIL, 1988).

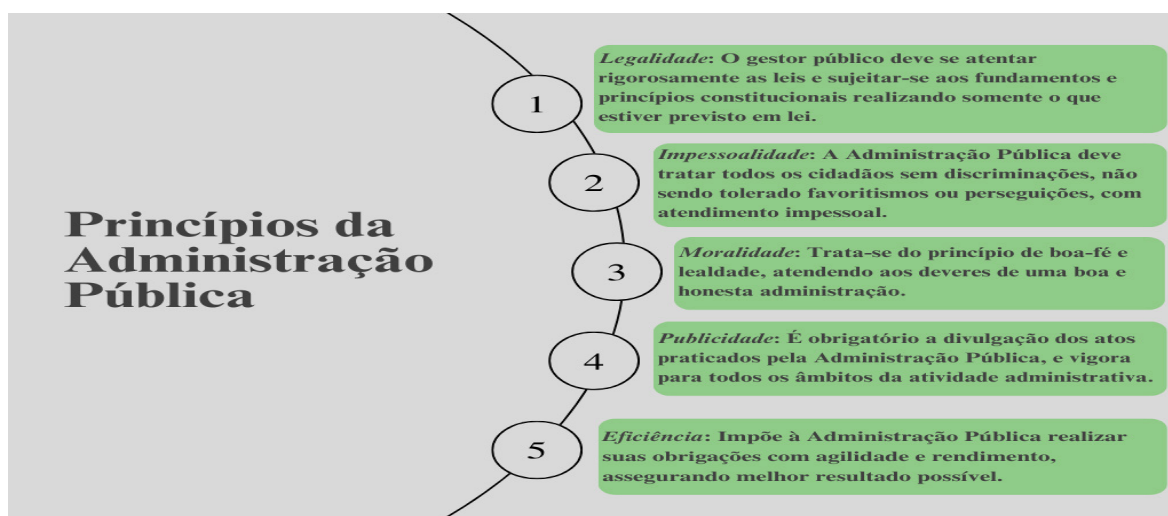
No que se refere ao PPA, ele tem uma vigência de 4 anos, e nele deve ser estabelecido as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal. Já a LDO, estabelece parâmetros de forma a garantir, dentro do possível, o cumprimento das metas contempladas no PPA, e serve de instrumento norteador na elaboração da LOA. Na LOA, é apresentada as receitas e despesas orçamentárias que o Ente federado pretende realizar, após ser aprovada pelo poder legislativo (LIMA, 2018). Diante deste planejamento, é possível se chegar no equilíbrio das contas públicas, o que representa uma relação balanceada entre as receitas e as despesas públicas.

Por muito tempo a administração pública se mostrou despreocupada com os gastos públicos, o que gerou grandes déficits fiscais na área pública, gerando altos níveis de endividamento. Nesse sentido, é evidente a contribuição da LRF no fortalecimento do equilíbrio das finanças públicas nos três níveis da federação (ABRAHAM, 2018). Quando se trata de finanças públicas está se tratando de arrecadação, a gestão e aplicação dos recursos públicos, que no caso da arrecadação, ocorre por meio do Estado que faz a cobrança de impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros, e em contrapartida, confere serviços à coletividade (ÁVILA; BÄCHTOLD; VIEIRA, 2011).

A administração Pública é dividida de forma direta e indireta. A gestão direta é composta pela União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Enquanto na indireta, o Estado transfere a titularidade das suas funções para entidades dotadas de personalidade jurídica, de direito privado ligadas a ele, o qual se destaca as autarquias, as fundações, as sociedades de economia mista, e as empresas públicas (ARRUDA; ARAÚJO, 2020).

Em se tratando da estrutura pública, a constituição federal de 1988 destaca que os gestores públicos se atentem aos princípios que conduzem a um bom desempenho de suas atividades na gestão pública, dentre eles: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. O gestor público ao seguir estes princípios, geram-se efeitos positivos perante a sociedade, tais como: maior transparência, prestação de contas com detalhamento, equidade e responsabilidade perante a administração pública (BRANCO; CRUZ, 2013). A Figura 1 trata dos 5 princípios constitucionais que devem ser obedecidos pelos gestores públicos.

Figura 1: Princípios da administração pública



Fonte: Adaptado de Medauar (2010), Gasparini (2012), Mello (2010).

Os princípios da administração pública podem sim serem correlacionados com transparência, tendo em vista que a transparência na administração pública tem como objetivo impedir ações indevidas, como uso impróprio dos bens públicos por gestores públicos e governantes, pois quanto mais transparência mais é possível se limitar os abusos de poder e corrupção (GAMA, 2017). O artigo 5º da Constituição Federal assegura o direito fundamental de que todos devem ter acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário (BRASIL, 1988).

Além de estar assegurada pela constituição federal a transparência pública, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), obriga também a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a terem responsabilidade. Além da gestão fiscal, precisa ter ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de desequilibrar as contas públicas, garantindo a saúde financeira dos entes e poderes públicos (BRASIL, 2000). De acordo com o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000), no que tange a transparência da gestão fiscal,

será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF); e as versões simplificadas desses documentos.

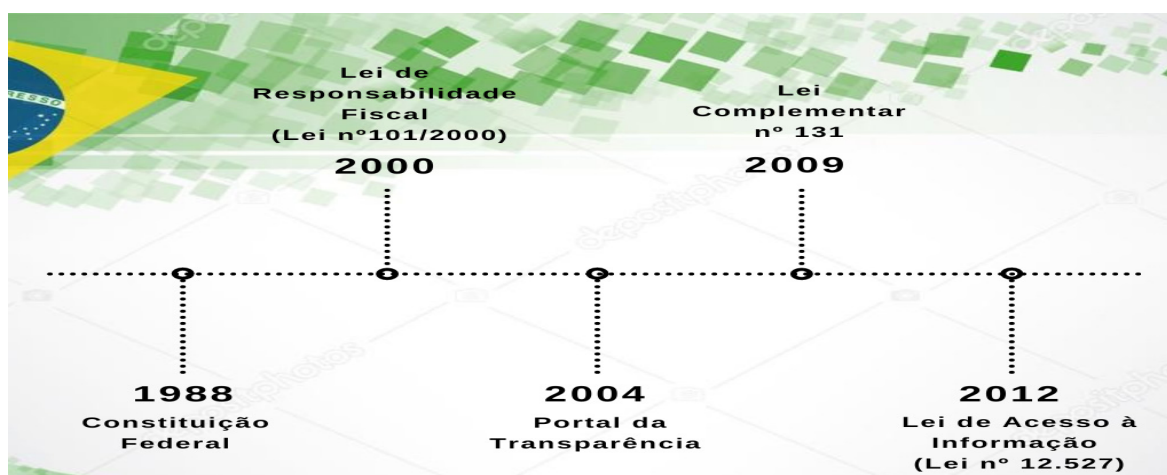
Quando se trata do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria (RREO), está se tratando de um instrumento que auxilia todos os cidadãos brasileiros a compreender os dados sobre a execução orçamentária das receitas e despesas públicas. Trata-se de um relatório completo, que abrange todos os poderes e o ministério público, e é publicizado bimestralmente pelas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal (BRASIL, 2000). Já o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), é emitido pelos titulares dos poderes e assinado pelo chefe do poder executivo e é publicizado quadrimestralmente, e trata das despesas totais com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias e contratação de operações de crédito (BRASIL, 2000).

2.2 Lei de Acesso à Informação e Controle Social

A garantia da transparência e do acesso à informação não é uma questão recente no cenário brasileiro, além da Constituição Federal de 1988, em 2000 foi criada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), lei complementar que estabelece normas que direcionam as finanças públicas, por meio de ações planejadas e transparentes (CGU, 2013). Posteriormente, em 2004 foi criado o Portal da Transparência do Poder Executivo Federal, um ambiente virtual onde toda a sociedade tem acesso e pode acompanhar e fiscalizar como está sendo gerida a aplicação dos recursos públicos (CGU, 2013). Em 2009 é criada a lei complementar nº 131, que insere novos dispositivos à LRF, ordenando a divulgação, em tempo real, das informações sobre execuções orçamentárias de todos os entes federativos (BRASIL, 2009).

Em 2011 é publicada a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), e que entrou em vigor em 16 de maio de 2012, abrangendo todos os órgãos (Federais, Estaduais, Municipais e Distrital), bem como todos os Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) e toda a administração pública (Direta e Indireta) (BRASIL, 2012). A Figura 2 apresenta a linha histórica das legislações que tratam sobre transparência pública.

Figura 2: Legislações que tratam sobre transparência na administração pública



Fonte: Adaptado de CGU (2013).

A Lei de Acesso à Informação (LAI), garante a qualquer cidadão o acesso amplo a documentos e dados produzidos pelo Estado que tenha caráter público e não esteja protegido por sigilo. Com isso, o governo tem o dever não somente de atender aos pedidos de informações, mas também divulgar com periodicidade informações de interesse público (CGU, 2013). Desse modo, para Aló (2009), e Cruz, Silva e Santos (2009), a transparência vai além da publicidade, ela se dá por meio da informação completa, de fácil acesso e compreensão, é com qualidade da informação publicada.

Em se tratando de acesso à informação, existem dois tipos de transparência pública, a ativa e a passiva. Na primeira a iniciativa parte do próprio órgão de divulgar informações de caráter público, antes mesmo de solicitadas. No caso da transparência passiva, as informações serão divulgadas apenas quando solicitadas pela população, mediante requerimento e apresentação das informações que deseja conhecer (MIRAGEM, 2013).

A transparência e o controle social caminham juntas, pois os controles institucionais das entidades e órgãos públicos formam um meio encarregado de efetivar a prestação de contas e responsabilização dos governantes, esse conjunto de medidas recebe a denominação de *accountability* (ARANTES *et al.*, 2010). No entanto, devido à complexidade das estruturas político-sociais, o controle da gestão pública não se deve limitar ao controle institucional, e sim a toda sociedade, que exerce o controle social (CGU, 2012; PALUDO, 2010).

O conceito de controle social está ligado diretamente com o ato de monitorar, gerando obrigações das duas partes, de quem supervisiona, bem como de quem é supervisionado (ANDRADE FILHO; ANDRADE, 2019), e a sociedade é uma peça-chave neste processo (ALLEBRANDT *et al.*, 2017). A participação social permite que os cidadãos expressem suas opiniões sobre determinadas políticas públicas, além de debater questões pertinentes que permeiam a esfera pública (POSSAMAI, 2016).

Exercer a cidadania é exercer a prática do controle social (SILVA; CANÇADO; SANTOS, 2017), pois para Pinto (2008, p.312), “a cidadania não pressupõe a espera, mas sim que se participe: denuncie, exija e imponha; e o exercício da cidadania deve ser cotidiano e persistente, parceiro da administração na efetivação de direitos fundamentais. Não nos furtemos de exercê-lo”. A sociedade pode intervir na tomada de decisão da gestão pública e propor alternativas para o poder público tome medidas que de fato atendam ao interesse da coletividade (PINHO; VALE, 2021).

Um ponto importante do controle social é a educação voltada para a cidadania, cujo intuito é apresentar os direitos e deveres de cada cidadão e a importante participação no debate público (ANDRADE FILHO; ANDRADE, 2019). Figueiredo e Santos (2013) apontam que o ambiente escolar deve ser utilizado como espaço para formação de jovens com consciência crítica. Assim, a educação, a informação, e o controle social apresentam-se como caminhos para uma gestão pública mais eficiente e transparente (ANDRADE FILHO; ANDRADE, 2019).

Os observatórios sociais também são essenciais para o controle social, pois trata-se de uma associação não governamental formada por voluntários, que atua no controle dos recursos públicos das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal (OSBRASIL, 2015). Um exemplo de incentivo da participação da sociedade para o controle social, foi o “Programa Olho Vivo no Dinheiro Público”, idealizado pela CGU, agindo na prevenção e combate a corrupção.

Assim, apesar desse e outros incentivos para a participação da sociedade nas ações governamentais, o controle social ainda está em construção no Brasil, pois o país ainda não tem a cultura de acompanhar e supervisionar as atividades da classe política (FIRMINO, 2018). Sabe-se que o controle social no Brasil ainda é um desafio, pois mesmo havendo aumento da participação popular nas discussões da gestão pública, a participação da população nos conselhos e audiências públicas ainda é considerada relativamente baixa (ANDRADE FILHO; ANDRADE, 2019).

Por fim, salienta-se a importância do incentivo por parte do governo e participação dos cidadãos no acompanhamento e fiscalização do que está sendo produzido pela gestão pública, o que contribuíra para o melhor desenvolvimento da sociedade, gerando benefícios a todos (CGU, 2013).

3 Aspectos metodológicos

A pesquisa caracteriza-se como descritiva em relação a seu objetivo, quanto aos procedimentos pode ser considerada como pesquisa aplicada a partir do levantamento de dados primários e quantitativa em relação à abordagem do problema. Desse modo tem-se o seguinte detalhamento:

A presente pesquisa de abordagem quantitativa classifica-se como descritiva, uma vez que busca analisar e descrever a percepção dos discentes dos cursos de graduação de todos os Campus da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), quanto ao uso dos portais de transparência pública. A pesquisa descritiva na visão de Gil (2007), tem uma finalidade de discorrer sobre os fatos e fenômenos de um determinado objeto ou coisa.

Já no que tange a abordagem quantitativa, na visão de Manzato (2012) e Silva, Lopes e Junior (2014), trata-se de um método científico que utiliza diferentes técnicas estatísticas para quantificar opiniões e informações para um determinado estudo, podendo seguir tanto o caminho da estatística descritiva quanto da estatística inferencial. Além disso, a pesquisa de natureza quantitativa, é a mais indicada para pesquisas de amostragem (PEREIRA, ORTIGÃO, 2016). A partir do levantamento de dados, a pesquisa tem por objetivo calcular e analisar como os dados se distribuem no espaço amostral (LEITE, 2015).

Quanto aos procedimentos, esta pesquisa pode ser classificada como levantamento ou *survey*, o qual o instrumento de coleta foi adaptado de Bartoluzzio *et al.* (2019). O Quadro 1 apresenta o instrumento de pesquisa a ser aplicado aos discentes dos cursos de graduação dos Campus da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Quadro 1: Instrumento de pesquisa

Questões	Escala de Medida
Sexo	() Masculino () Feminino
Em que curso de graduação você está matriculado na UNIR?	() Contabilidade () Direito () Administração () Economia () Engenharias () Saúde () Educação
Em que campus você estuda?	() Cacoal () Vilhena () Ariquemes () Guajará-Mirim () Ji-Paraná () Porto Velho () Presidente Médice () Rolim de Moura
Idade	() Até 18 anos () De 19 a 25 anos () De 26 a 35 anos () De 36 a 44 anos () De 45 a 60 anos () Acima de 60 anos
É servidor público?	() Sim () Não
Você conhece a Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação?	() Sim () Não
Você conhece a Lei Complementar 131/2009 - Lei da Transparência?	() Sim () Não
Já ouviu falar em portal da transparência?	() Sim () Não
Já acessou algum portal da transparência da União, Estados ou Municípios em que reside?	() Sim () Não
Com que frequência você utiliza os portais de transparência?	() Poucas vezes ao ano () Pelo menos uma vez por mês () Diariamente () Semanalmente () Nunca
Você localiza as informações que procura?	() Poucas vezes () Sim () Nunca () Não se aplica

Com relação as informações apresentadas nos portais de transparência, você as considera?	() Desconheço as informações () Verdicas, porém falta objetividade () Claras, objetivas e verdadeiras () Confusas, imparciais () Verdadeiras e de difícil entendimento () Falsas e manipuladas
Quais dificuldades você encontra no acesso aos portais da transparência	() Demora para localizar a informação () Linguagem muito técnica () Dificuldade de navegação () Não encontro dificuldades () Utilizar os dados e informações divulgadas
Você considera os portais um meio capaz de aproximar o governo dos cidadãos?	() Sim () Não () Não sei opinar () Nunca Acessou
Você considera os portais uma ferramenta para a participação da sociedade na fiscalização da aplicação dos recursos públicos?	() Sim () Não () Não sei opinar () Nunca Acessou
Qual sua satisfação com os portais da transparência?	() Muito satisfeito () Satisfeito () Indiferente () Insatisfeito () Muito insatisfeito () Sim () Não () Não sei opinar () Nunca Acessou
Você gostaria de receber treinamento adequado para poder interpretar os dados apresentados com relação a prestação de contas da Administração Pública?	() Sim () Não () Não sei opinar () Nunca Acessou
Indique algumas dificuldades ao acessar os portais da transparência pública.	Questão aberta para resposta.

Fonte: Adaptado de Bartoluzzio *et al.* (2019); BRASIL (2011).

Tendo como população todos os alunos de graduação dos Campus da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), os dados foram coletados via *Google Forms*. Após encaminhado e-mail para todos os alunos entre os meses de março e abril de 2023, número de respondentes e de respostas válidas foi de 172. Em se tratando de mensuração dos resultados, o questionário é o instrumento utilizado para coleta das informações para realização da pesquisa junto a população amostral (FERREIDA; SCHWARZBACH; FERREIRA, 2018), além de garantir maior grau de exatidão. Com o *output* destas informações por meio do instrumento de pesquisa, recorreu-se a ferramenta Excel para posterior tabulação dos dados, com a separação e apresentação em tabelas das informações, além da utilização da estatística descritiva (frequência e porcentagem).

4 Análise e discussão dos resultados

Inicialmente na Tabela 1 são apresentados os resultados relativos ao perfil dos discentes que responderam à pesquisa. Dentre os 172 respondentes, é possível verificar que 64,5% são do sexo feminino, caracterizando a maior parcela, enquanto apenas 35,5% são do sexo masculino.

Tabela 1: Sexo dos respondentes

Sexo	Frequência	Porcentagem
Feminino	111	64,5%
Masculino	61	35,5%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Conforme a Tabela 2, as profissões foram divididas por área de atuação dos cursos ofertados pela Universidade Federal de Rondônia, criando um total de 7 grupos: Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Engenharias, Saúde e Educação. A partir das áreas em que os discentes irão atuar enquanto profissionais, constatou-se que o nível de acesso aos portais de transparência é maior com os alunos que cursam o curso de Ciências Contábeis, representando 42,4% do total, seguido pelo curso de Direito representando 32%.

Tabela 2: Curso de graduação

Curso	Frequência	Porcentagem
Ciências Contábeis	73	42,4%
Administração	18	10,5%
Direito	55	32%
Economia	0	0%
Engenharias	4	2,3%
Saúde	4	2,3%
Educação	18	10,5%
Total	172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O questionário foi aplicado nos seguintes Campus: Cacoal, Vilhena, Ariquemes, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici e Rolim de Moura. Nota-se que em Cacoal o número de respondentes foi bastante expressivo, caracterizando 76,7% das respostas obtidas, enquanto nos demais campus a parcela de respondentes foi mínima (Tabela 3).

Tabela 3: Campus da UNIR

Campus da UNIR	Frequência	Porcentagem
Cacoal	132	76,7%
Vilhena	18	10,5%
Ariquemes	0	0%
Guajará-Mirim	2	1,2%
Ji-Paraná	2	1,2%
Porto Velho	10	5,8%
Presidente Médici	0	0%
Rolim de Moura	8	4,7%
Total	172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Assim, ao comparar as Tabelas 2 e 3, percebe-se que a maior parcela dos respondentes está nos cursos de ciências contábeis e direito e no campus de Cacoal. Por meio da Tabela 4 é possível confirmar que dos 172 respondentes a maior parte não é servidor público (83,7%), enquanto aqueles que prestam algum tipo de serviço público representam apenas 16,3%. Dessa forma, é possível inferir que tanto servidores públicos quando sociedade civil de uma forma ou de outra participam e se informam sobre determinadas políticas públicas, além de outras questões pertinentes que permeiam a esfera pública (POSSAMAI, 2016).

Tabela 4: Prestadores e não prestadores de serviço público

Questão	Respostas Indicadas pelos Respondentes	Frequência	Porcentagem
É servidor público?	Sim	28	16,3%
	Não	144	83,7%
Total		172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Ao serem questionados se alguma vez já acessaram os portais de transparência da União, Estados ou Municípios, 121 respondentes (70,3%) afirmaram que já acessaram algum portal da transparência, e 29,7% nunca acessaram nenhum portal, conforme Tabela 5.

Tabela 5: Acesso aos portais da transparência

Questão / Respostas Indicadas pelos Respondentes	Frequência	Porcentagem	
Já acessou algum portal da transparência da União, Estados ou Município em que reside?	Sim	121	70,3%
	Não	51	29,7%
Total	172	100%	

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Um percentual significativo de participantes desta pesquisa está ativo no que tange as ações da administração pública, tendo em vista que acessam informações por meio de páginas da *internet*, e com isso auxiliam na fiscalização, ponto fundamental no que tange ao controle social e transparência (MENEZES, 2006; ANTONOVZ; CORREA; PEIXE, 2017). Quando questionados em relação a frequência com que acessam os portais de transparência, os resultados indicam que a maior parcela (54,1%) acessam poucas vezes ao ano. Ainda, se considerar o acesso diário, semanal e pelo menos uma vez por mês, conclui-se que apenas 16,8% fazem uso habitualmente dos portais, como mostra a Tabela 6.

Tabela 6: Frequência na utilização dos portais de transparência

Questão	Respostas Indicadas pelos Respondentes	Frequência	Porcentagem
Com que frequência você utiliza os portais de transparência?	Poucas vezes ao ano	93	54,1%
	Pelo menos uma vez por mês	16	9,3%
	Diariamente	5	4,6%
	Semanalmente	8	2,9%
	Nunca	50	29,1%
Total		172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Acessar as informações de forma periódica é contribuir como cidadão brasileiro, que diante das informações e dos recursos disponíveis são capazes de tomar decisões, além de escolher o que é melhor para o desenvolvimento local (ORTIZ *et al.*, 2016). Porém, quando a participação não é efetiva, de nada serve uma ampla divulgação em meios eletrônicos por parte do governo, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo pareceres prévios; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Do lado do Estado, os portais de transparência precisam trazer informações de fácil acesso, e neste sentido, esta pesquisa demonstra que 50% dos respondentes disseram que localizam as informações que procuram, poucas vezes representa 27,9%, e apenas 5,8% disseram que nunca localizam. Os 16,3% que marcaram como alternativa “não se aplica”, se deve aqueles que nunca acessaram nenhum portal da transparência (Tabela 7).

Tabela 7: Localização das informações

Questão	Respostas Indicadas pelos Respondentes	Frequência	Porcentagem
Você localiza as informações que procura?	Poucas vezes	48	27,9%
	Sim	86	50%
	Nunca	10	5,8%
	Não se aplica	28	16,3%
Total		172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Ao se ter um sistema eficiente do ponto de vista do acesso, faz-se jus ao que Forte (2020) apresenta, que o objetivo legal dos portais é simplificar as informações técnicas, traduzindo-as para uma linguagem mais compreensível a fim de que todos os cidadãos possam entender, do mais leigo até o mais especializado. Apresentar de forma aberta as informações não é suficiente, precisam ser verdadeiras, e com relação a isto, os resultados mostram que 24,4% dos respondentes dizem que as informações são verdadeiras, no entanto não são objetivas dificultando o entendimento, 23,8% não veem dificuldade na interpretação das informações, e 5,9% julgam as informações confusas e/ou manipuladas (Tabela 8).

Tabela 8: Informações apresentadas nos portais de transparência pública

Questão	Respostas Indicadas pelos Respondentes	Frequência	Porcentagem
Com relação as informações apresentadas nos portais de transparência, você as considera?	Desconheço as informações	48	27,9%
	Verídicas, porém falta objetividade	42	24,4%
	Claras, objetivas e verdadeiras	41	23,8%
	Confusas e imparciais	8	4,7%
	Verdadeiras e de difícil entendimento	31	18%
	Falsas e manipuladas	2	1,2%
Total		172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Ao se relatar a percepção dos participantes, e que um percentual embora pequeno considere que as informações apresentadas nos portais são falsas ou manipuladas, vale destacar a importância da educação voltada para a cidadania. É preciso de uma consciência crítica por parte usuários da informação, só assim a educação, a informação, e o controle social irão apresentar-se como caminhos para uma gestão pública mais eficiente e transparente (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013; ANDRADE FILHO; ANDRADE, 2019).

Ao saber sobre a percepção das informações prestadas nos portais de transparência, a pesquisa também se dedicou a saber sobre as dificuldades, e neste sentido constatou-se que 75,6% têm dificuldades em localizar as informações procuradas. Ao compreender quais seriam as dificuldades em localizar as informações, os respondentes listaram a demora para localizar

as informações, à má estruturação das páginas e informações desatualizadas, dificuldades de navegação por conta dos *sites* lentos e a falta de objetividade nas informações, sendo necessário realizar várias buscas dentro do portal para localizar uma única informação.

Para Aló (2009), e Cruz, Silva e Santos (2009), a transparência vai além da publicidade, ela se dá por meio da informação completa, de fácil acesso e compreensão, é com qualidade da informação publicada. Se levar em consideração o que é apresentado pelos autores, os portais acessados por estes respondentes precisam ser ajustados, tendo em vista que um percentual de 17,4% os respondentes informaram que têm dificuldade ainda devido ao uso da linguagem muito técnica, o que dificulta o entendimento do leitor, como isso 7,6% acabam não sabendo utilizar os dados e informações divulgadas. Uma parcela de 24,4% respondeu que não encontram dificuldades ao acessar os portais de transparência, como mostra a Tabela 9.

Tabela 9: Dificuldades encontradas pelos respondentes ao acessarem os portais de transparência

Dificuldades indicadas pelos respondentes	Frequência	Porcentagem
Demora para localizar a informação	53	30,8%
Linguagem muito técnica	30	17,4%
Dificuldade de navegação	34	19,8%
Não encontra dificuldades	42	24,4%
Utilizar os dados e informações divulgadas	13	7,6%
Total	172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Ao serem questionados sobre o conhecimento da existência da lei nº 12.527 de 2011, o qual trata sobre o acesso à informação e da lei complementar nº 131 de 2009, que trata sobre transparência, 55,8% disseram que conhecem as leis citadas, e 44,2% responderam que não têm conhecimento sobre essas leis, como indica a Tabela 10.

Tabela 10: Conhecimento das leis que garantem a transparência pública

Conhecimento sobre as leis discriminadas	Sim	Não
Lei Complementar nº 131 de 2009 (Lei da Transparência)	57,6%	42,4%
Lei nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	54,1%	45,9%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Não conhecer as legislações perguntadas, é como se esses brasileiros não soubessem seus direitos fundamentais de acesso à informação, o qual devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública. Além disso, os mesmos não têm noção de que existe por parte dos governos meios de incentivo à participação popular, dentre eles as audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; e acesso em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É um direito do cidadão e dever do Estado divulgar as informações de como estão sendo geridos os recursos públicos. As leis que garantem a transparência contribuem para aumentar a eficiência do poder público, elevar a participação social e diminuir a corrupção.

Conforme exhibe a Tabela 11, quando indagados sobre os portais serem uma ferramenta que aproxima o governo dos cidadãos, 65,1% afirmaram que sim, 12,2% não consideraram que esses sítios eletrônicos propiciem uma aproximação entre governo e sociedade, e 22,7% não souberam responder ou nunca acessaram. Perante a isso, é possível inferir que um percentual significativo considera que a democracia não se restringe apenas ao poder que o Estado dá aos cidadãos de escolher seus governantes, e que ao aproximar o governo dos cidadãos estes cidadãos possam controlar e cobrar por mais transparência na gestão pública, construindo o modelo ideal de democracia participativa (CASTRO, 2008).

Tabela 11: Percepção dos portais de transparência como um meio de aproximar o governo dos cidadãos

Questão	Respostas indicadas pelos Respondentes	Frequência	Porcentagem
Você considerou os portais um meio capaz de aproximar o governo dos cidadãos?	Sim	112	65,1%
	Não	21	12,2%
	Não sei opinar	22	12,8%
	Nunca acessou	17	9,9%
Total		172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

A participação de todos no acompanhamento da implantação de políticas públicas, no supervisionamento dos recursos, bem como nas prestações de contas (BARTOLUZZIO *et al.*, 2019), é um meio capaz de aproximar a relação entre o governo e os cidadãos. Para 77,9% dos respondentes os portais são uma ferramenta para participação da sociedade na fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Por outro lado, apenas 5,2% não consideram que os sítios eletrônicos sejam relevantes neste ponto. Outros 16,8% não souberam opinar ou nunca acessaram, como ilustra a Tabela 12.

Tabela 12: Os portais como uma ferramenta para a participação e fiscalização dos recursos públicos

Questão	Respostas indicadas pelos Respondentes	Frequência	Porcentagem
Você considera os portais uma ferramenta para a participação da sociedade na fiscalização da aplicação dos recursos públicos?	Sim	134	77,9%
	Não	9	5,2%
	Não sei opinar	14	8,1%
	Nunca acessou	15	8,7%
Total		172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Ao se tratar de satisfação, está se tratando de algo maior que o simples fato de os usuários encontrarem as informações que precisam, mas sim satisfação pelo fato de se considerarem parte do que chamamos de controle social. A satisfação nesta perspectiva está ligada diretamente com o ato de monitorar, gerando obrigações das duas partes, de quem supervisiona, bem como de quem é supervisionado (ALLEBRANDT *et al.*, 2017; ANDRADE FILHO; ANDRADE, 2019). Desse modo, 37,8% dos respondentes desta pesquisa se mostraram satisfeitos, e 14,5% disseram estar insatisfeitos. Aproximadamente metade dos respondentes se mostram indiferentes, nunca acessaram ou não souberam opinar, como indica os resultados na Tabela 13.

Tabela 13: Satisfação com os portais de transparência

Questão	Respostas indicadas pelos Respondentes	Frequência	Porcentagem
Qual sua satisfação com os portais da transparência?	Muito satisfeito	7	4,1%
	Satisfeito	58	33,7%
	Indiferente	32	18,6%
	Insatisfeito	22	12,8%
	Muito insatisfeito	3	1,7%
	Não sei opinar	22	12,8%
	Nunca acessou	28	16,3%
Total		172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Por fim, foram questionados se gostariam de receber treinamento adequado para poder interpretar os dados apresentados com relação a prestação de contas da administração pública, uma parcela expressiva (64,5%) disse que gostaria de receber treinamento, enquanto apenas 11% não demonstraram interesse em receber, e aos demais 24,5%, esses não souberam opinar ou nunca acessaram, conforme a Tabela 14.

Tabela 14: Treinamento adequado para interpretação dos dados

Questão	Respostas indicadas pelos Respondentes	Frequência	Porcentagem
Gostaria de receber treinamento adequado para poder interpretar os dados apresentados com relação a prestação de contas da Administração Pública?	Sim	111	64,5%
	Não	19	11%
	Não sei opinar	28	16,3%
	Nunca acessou	14	8,2%
Total		172	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Ao receber treinamentos, esses pesquisados poderiam contribuir muito mais com a transparência nos locais onde vivem, tendo em vista que educação também é cidadania, e cidadania é exercer a prática do controle social (SILVA; CANÇADO; SANTOS, 2017). Portanto, diante dos dados apresentados ao longo deste tópico, percebe-se que os portais de transparência possuem um papel significativo na sociedade brasileira. Nesta pesquisa, se detectou que os acadêmicos estão preparados em partes para o uso desses portais no exercício de sua função enquanto futuros profissionais de suas áreas.

Governos locais, regionais e nacionais precisam fortalecer os princípios básicos da administração pública, tendo em vista que estes podem sim serem correlacionados com transparência, ao impedir ações indevidas, uso impróprio dos bens públicos por gestores públicos e governantes, bem como limitar os abusos de poder e corrupção (GAMA, 2017). Para que

mais cidadãos conheçam as legislações vigentes sobre acesso à informação, o Estado por meio dos governos, de forma abrangente, precisa desenvolver novas ferramentas que aproximem os cidadãos das atividades públicas, estimulando assim, a participação e o controle social.

5 Considerações finais

Tendo em vista que o objetivo desta pesquisa foi analisar a percepção dos discentes da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), quanto ao uso dos portais de transparência pública, os achados empíricos revelam algumas faces dos portais de transparência entre os acadêmicos:

A comunicação entre governos e sociedade precisa melhorar constantemente, pois uma série de fatores podem atrapalhar a comunicação entre ambos, dentre eles as *Fake News*. É preciso repensar não só os portais de transparência, mas as formas como as informações são disponibilizadas e apresentadas, tendo em vista que um percentual significativo nunca acessou as páginas eletrônicas. Essa baixa participação pode ser resultado da descrença com os sistemas do governo, além do baixo interesse em acompanhar as atividades públicas.

A participação dos usuários não é regular, e quando acessam têm problemas com acessibilidade, navegação e demora para localizar as informações que procuram, à forma e o formato como os dados são disponibilizados, e com uma linguagem muito técnica para a compreensão dos cidadãos de maneira geral. É preciso que os governos apoiem a criação de novos observatórios sociais, pois só assim irá ter mais mecanismos públicos *ex-post* de controle social.

Portanto, a contribuição deste estudo é no sentido de fornecer aos gestores públicos evidências empíricas de que os portais de transparência precisam ser mais divulgados na sociedade, além de que os problemas e dificuldades citadas ao longo da análise sejam sanados. No campo das contribuições sociais, vale ressaltar que a participação da sociedade na fiscalização dos recursos públicos para sua correta aplicação, bem como nas tomadas de decisões deve ser efetiva, e de outro a gestão pública deve ser transparente, criando assim uma relação de confiança entre cidadão e gestor. Assim este estudo se junta aos demais para fortalecer a ideia de que a sociedade tem bastante a contribuir com o desenvolvimento das ferramentas de acesso à informação, além de ser capaz de auxiliar no desenvolvimento de um instrumento mais assertivo para o processo de comunicação. Desse modo, sugere-se para futuras pesquisas que a mesma seja replicada com outros usuários, principalmente da sociedade civil mais carente de conhecimento, diferente da universidade.

Logo, compreender a percepção de outros usuários que estão inseridos em outros contextos irá permitir uma análise mais profunda de todas as dificuldades encontradas em acessar os portais de transparência pública do Brasil.

Referências

ABRAHAM, Marcus. Lei de responsabilidade fiscal comentada. **Revista CEJ**, v. 22, n. 74, 2018.

AIROLDI, Cléia Juçara; SILVEIRA, Maria Aparecida Cardoso da. A transparência na gestão pública como instrumento de controle social. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**, n. 6, p. 71-91, 2015.

ALÓ, Claudia Cappelli. Uma abordagem para transparência em processos organizacionais utilizando aspectos. 2009. 328f. Tese (Doutorado em Ciências - Informática) - Departamento de Informática, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www-di.inf.puc-rio.br/~julio/tese-cappelli.pdf>. Acesso em: 06.dez. 2022.

ANDRADE FILHO, Aroldo Carlos Ferreira; ANDRADE, Ailson de Menezes. Controle Social: Ferramenta Para o Exercício da Cidadania/Social Control: Tool for the Exercise of Citizenship. **ID on line. Revista de psicologia**, v. 13, n. 44, p. 945-961, 2019.

ANDREAZZA, Luís Paulo Petersen; MACEDO JÚNIOR, Sergio Gonçalves. Transparência Administrativa e o Acesso à Informação. **Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública**, v. 1, n. 1, p. 120-151, 2015.

ANTONOVZ, Tatiane; CORREA, Michael Dias; PEIXE, Blênio Cezar Severo. Transparência na Gestão Pública Estadual: Um Estudo dos Portais de Transparência dos Estados Brasileiros. In: **XIV Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade**. 2017.

ARANTES, Rogério B. *et al.* Controles democráticos sobre a administração pública no Brasil: Legislativo, tribunais de contas, Judiciário e Ministério Público. In: LOUREIRO, Maria Rita;

ARAÚJO, João Gabriel Nascimento de; MIRANDA, Luiz Carlos; LAGIOIA, Umbelina Cravo Teixeira. Um estudo sobre a evidenciação contábil dos governos estaduais do nordeste brasileiro sob a ótica da teoria da legitimidade e da hipótese dos custos políticos. **Revista Registro Contábil-Recont**, v. 6, n. 1, p. 71-91, 2015.

ARRUDA, Daniel Gomes; ARAÚJO, Inaldo da Paixão. **Contabilidade Pública-3ª edição de 2020**. Saraiva Educação S.A, 2020.

ÁVILA, Carlos Alberto de; BÄCHTOLD, Ciro; VIEIRA, Sérgio de Jesus. Noções de Contabilidade Pública. 2011.

BARTOLUZZIO, Ais *et al.* Percepção dos cidadãos sobre os portais da transparência do governo estadual e das gestões municipais em Pernambuco. **Revista da CGU**, v. 11, n. 18, p. 1116-1133, 2019.

BITENCOURT, Caroline Muller; RECK, Janriê Rodrigues. Democracia deliberativa, teoria da decisão e suas repercussões no controle social das despesas em saúde. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 8, n. 1, p. 121-147, 2017.

BONFIM, Marcus Vinicius de Jesus. Transparência e *accountability* na comunicação pública: impactos da Lei de Acesso à Informação nos órgãos públicos paulistas. **Dissertação de Mestrado**. Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, 2015. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27154/tde-27012016-134439/pt-br.php>. Acessado em 6 dez. 2022.

BRANCO, C. S. C.; CRUZ, C. S. A prática de governança corporativa no setor público federal. Revista do TCU, n. 127, p. 20-27, maio/ago. 2013. Disponível em: <revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/download/85/83>. Acesso em: 04 dez. 2022.

BRASIL. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 06 dez. 2022.

BRASIL. Controladoria Geral da União. Manual e-SIC: Guia do Cidadão. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em 11 de fevereiro de 2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131 de 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em 28 de junho de 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.527 de 2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> Acesso em 15 de junho de 2021.

CASTRO, J. N. de. O controle social nos consórcios públicos. In: PIRES, M. C. S.; BARBOSA, M. E. B. (Coord). Consórcios públicos: instrumento do federalismo cooperativo. Belo Horizonte: **Fórum**, p. 339-353, 2008.

CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Controle Social**. Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Coleção olho vivo no dinheiro público. Brasília: CGU, 2012.

CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. Brasília: CGU, 2013.

CRUZ, Cláudia Ferreira; SILVA, Lino Martins; SANTOS, Ruthberg. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Contabilidade Gestão e Governança**, v. 12, n. 3, 2009.

EVANGELISTA, Lúcio. Controle Social versus Transparência Pública: uma questão de cidadania. Brasília. TCU, 2010. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/control-social-versus-transparencia-publica-uma-questao-de-cidadania.htm>. Acessado em: 06 dez. 2022.

FERREIDA, Carlos Leopoldo; SCHWARZBACH, Loise Cristina; FERREIRA, Vando Cesar Ribeiro. Instrumento para coleta de dados primários para pesquisas em administração. **Revista Americana de Empreendedorismo e Inovação**, p. 27-33, 2018.

FIGUEIREDO, Vanuza da Silva; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira dos. Transparência e Controle Social na Administração Pública. **Revista Temas de Administração Pública**. v. 8. n. 1 (2013).

FIRMINO, Taís Aguiar Soares. O controle social no Brasil: impactos no exercício da cidadania. **Gestão de Finanças Públicas-Unisul Virtual**, 2018.

FORTE, Elaina Cavalcante. Transparência pública e acesso à informação: uma análise do Portal da Transparência do município de Fortaleza. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, v. 18, n. 2, p. 429-456, 2020.

GAMA, Jader Ribeiro. Transparência pública e governo eletrônico: análise dos portais dos municípios do Pará / Jader Ribeiro Gama – Belém-Pará, 2017.

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2012.

GUEDES, Alvaro Martim; FONSECA, Francisco César Pinto da. **Controle social da administração pública**: cenário, avanços e dilemas no Brasil. Cultura Acadêmica Editora, 2007.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/HMpC4d5cbXsdt6RqbrmZk3J/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13/12/2022.

GONÇALVES, Tânia Carolina Nunes Machado; VARELLA, Marcelo D. Os desafios da Administração Pública na disponibilização de dados sensíveis. **Revista Direito GV**, v. 14, p. 513-536, 2018.

HADDAD, Rosaura Conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade pública**. 2010.

LEITE, F.T. Metodologia Científica: Métodos e Técnicas de Pesquisa. 3.ed. Aparecida -SP: Ideias & Letras, 2015.

LIMA, Diana Vaz de. **Orçamento, contabilidade e gestão no setor**. São Paulo: Atlas, 2018.

MATOS, N.B. Avaliação de Portais de Transparência dos 30 municípios mais populosos da Região Nordeste. **Monografia de Graduação**. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil, 2012.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2010.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2010.

MENEZES, G. A. F. A construção da política de governo eletrônico na Bahia e análise do grau de maturidade de sítios de Secretarias de Governo. 192 f. **Dissertação Mestrado Profissional**. Curso de Pós-graduação em Administração. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

MIRAGEM, Bruno. A nova administração pública e o direito administrativo. 2 ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2013.

NUNES, G. S. D. F. Avaliação da transparência pública à luz da legislação brasileira: um estudo nos municípios da Região Sul do Brasil. **Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil, 2013.

ORTIZ, Luis Cláudio Villani *et al.* Participação social, democracia deliberativa e TICs: uma análise do Corede Missões pela Consulta Popular no Período 2005-2010. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 12, n. 4, 2016.

OSBRASIL. Observatório Social do Brasil. Estatuto. 2015. Disponível em: http://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/06/OSB_Estatuto-Social-4%C2%AA-altera%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 04 dez. 2022.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração pública: teoria e questões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PANDINI, Lunara Stollmeier *et al.* Representações sociais sobre portais de transparência: um estudo em municípios do Alto Vale do Itajaí/SC. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/222032>. Acessado em 6 dez, 2022.

PEREIRA, Guilherme; ORTIGÃO, Maria Isabel Ramalho. Pesquisa quantitativa em educação: algumas considerações. **Periferia**, v. 8, n. 1, p. 66-79, 2016.

PINHO, Ruth Carvalho de Santana; VALE, Taianny Sterphanny Lima do. Controle social: uma análise entre percepção e prática. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, v. 19, n. 2, p. 332-365, 2021.

PINTO, L. M. R. S. Considerações acerca do papel do controle da gestão pública à luz do paradigma do estado democrático de direito. In: PIRES, M. C. S.; BARBOSA, M. E. B. (Coord.). Consórcios públicos: instrumento do federalismo cooperativo. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 301-314.

POSSAMAI, Ana Júlia. Dados abertos do Governo Federal brasileiro: desafios de transparência e interoperabilidade. 2016. 313 f. **Tese de Doutorado**. Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande Do Sul, Porto Alegre, 2016.

RAMOS, Eugênia Maria Costa. **Transparência Pública e o Controle Social**. Piauí: Teresina, 2010.

RESENDE, Walisson da Costa; NASSIF, Mônica Erichsen. Aplicação da lei de acesso à informação em portais de transparência governamentais brasileiros. **Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 20, n. 42, p. 1-16, 2015.

RODRIGUES, João Gaspar. Publicidade, transparência e abertura na administração pública. **Revista de Direito Administrativo**, v. 266, p. 89-123, 2014.

SALES, Tainah Simões. Acesso à Informação, Controle Social das Finanças Públicas e Democracia: Análise dos Portais da Transparência dos Estados Brasileiros Antes e Após o Advento da Lei nº 12.527/2011. **Direito Público**, 9 (48), 2012.

SILVA, Fernanda Rodrigues da; CANÇADO, Airton Cardoso; DOS SANTOS, Jeany Castro. Compreensões acerca do conceito de controle social. **Desenvolvimento em questão**, v. 15, n. 41, p. 24-58, 2017.

VEIGA, Cátia Maria Fraguas. **Contabilidade pública**. Indaial: Uniasselvi, 2010.